



EDITAL DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2020012401-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CUMBE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 13 de Fevereiro de 2020 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, **email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é **AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CUMBE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0505.15.451.1502.1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes, Passag. Molhadas, Barragens, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos do Contrato de Repasse Nº 871224/2018/MAPA/CAIXA e ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta **TOMADA DE PREÇOS:**

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaratama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaratama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2020012401-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE

4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020012401-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.3.3. ENVELOPE “B”- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020012401-SEIN

ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

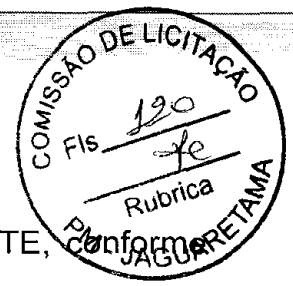
5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação.

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 2.701,91 (dois mil setecentos e um reais e noventa um centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2020012401-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
- d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

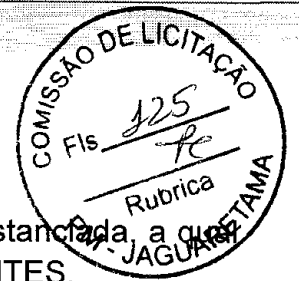
7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

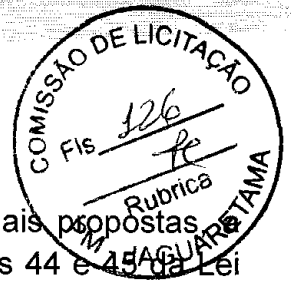
- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaratama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

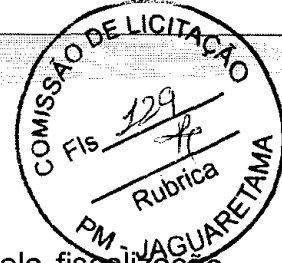
11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

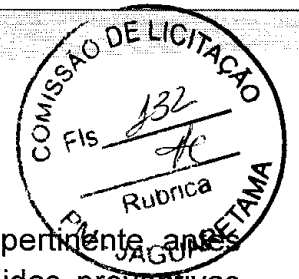
15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) **Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- f) **Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

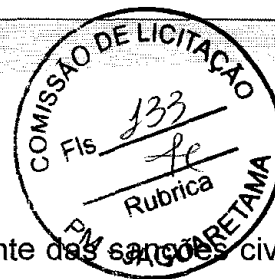
17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

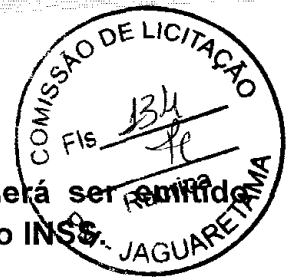
19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 27 de Janeiro de 2020.

Francisco Jean Barreto de Oliveira

FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL

Joaquina Rosa da Silva Campos

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL

Chayane Diogenes Brito

CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município



ANEXO A - PROJETO BÁSICO




RUMO AO NOVO COM O POVO!




**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TECNICAS PARA AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM
MOLHADA DA LOCALIDADE CUMBE NO
MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE**

MAIO / 2018


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 | TEL.:(88)3576-1305

		MEMORIAL DESCRITIVO																						
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA : 21/11/2019		BDI : 26,85%																			
	LOCAL:	SITIO CUMBE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>10/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																				
SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-																				

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como as placas determinadas pelo CREA. Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira com pintura a base de poliuretano às intempéries. A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.



1.2. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

Os serviços de limpeza do terreno, deverão ser executados de modo a não deixar raízes ou qualquer matéria orgânica que possa comprometer a estabilidade da obra.

3. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação da obra deverá ser feita por Topógrafo, que acompanhará todo seu desenvolvimento conferindo: medidas, ângulos e alinhamentos.

1.4. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

Será demolido uma parede de retenção simples que tem construída na passagem existente. todos os entulhos provenientes dos serviços e aqueles que se venham a acumular durante a construção, deverão ser removidos periodicamente, e colocados em local apropriado indicados pela fiscalização.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. 72915 - ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (M3)

As valas de fundação deverão ser escavadas até encontrar camada de solo impermeável conforme o projeto.

2.2. C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

Será realizado a compactação do aterro o mesmo terá o grau de compactação não inferior a 95% PN.

2.3. PM 017 - ATERRO (M3) (M3)

Terraplanagem para abertura de caixa contemplando a execução, incluindo escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 1ª categoria para adequação do greide da rua (sub-leito) que receberá uma base estabilizada granulometricamente com mistura na pista e espessura de 15 cm.

2.4. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

O transporte do aterro será realizado em caminhões basculantes de 06m³, transporte (DMT) não superiores a 01 km.

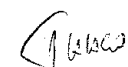
3. ESTRUTURA

3.1. CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)


A alvenaria de pedra será executada em pedra granítica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1 :6 nas dimensões indicadas no projeto:

As condições mínimas exigidas para a rocha são:

- 01 – Durabilidade (sulfato de sódio máximo 6%)
- 02- Peso específico aparente mínimo 2400kg/m3
- 03- Desgaste Los Angeles máximo 40%


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

le

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA : 21/11/2019		BDI : 26,85%		
	LOCAL:	SITIO CUMBE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

3.2. PM - 009 - PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 15 CM, ARMADO. (M2)

O piso será em concreto com FCK=25 MPA, armado com tela de aço Q-196, e espessura de 15 cm.

3.3. C2764 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)

Será executado um dissipador de energia, em toda extensão do lado de jusante da passagem molhada, com as dimensões 1,50m de largura e 0,50m de média, para evitar as escavações ocasionadas pela queda d'água e um comprometimento futuro da obra.

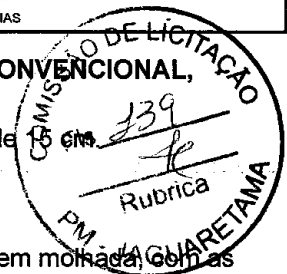
4. SERVIÇOS FINAIS

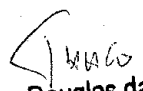
4.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)


Deverá ser executada uma limpeza geral da obra, retirando todos os materiais que sobraram da obra, máquinas e equipamentos, restos vetais, matéria orgânica e entulho da obra, para ser efetuada a entrega da mesma.

00021148 - TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M (M)

Com a finalidade de orientar os usuários por ocasião de cheias serão colocadas balizas ao longo da passagem molhada a cada 5,0m. Estas serão em tubo de ferro galvanizado com D = 2 ½", cheios de concreto, pintadas com tinta fosforescente na cor amarela com 0,70cm de altura livre e 30cm encravadas na estrutura.




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
		OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA : 21/11/2019	BDI : 26,85%				
LOCAL:	SITIO CUMBE	FONTE:	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	MES:	-	REF:	12/2018
			SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%		48,69%		10/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	2,80*1,40	3.92	3,92
			3,92

1.2. 73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

			QTD
QUANTIDADE X COMPRIMENTO X LARGURA	2,00*10,00*6,00	120.0	120,00
			120,00

1.3. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
QUANTIDADE X COMPRIMENTO X LARGURA	2,00*10,00*6,00	120.0	120,00
QUANTIDADE X COMPRIMENTO X LARGURA	1,00*80,00*5,00	400.0	400,00
			520,00

1.4. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA	60,00*0,60*0,10	3.6	3,60
			3,60

2.1. 72915 - ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (M3)

			QTD
REFORÇO = ÁREA X LADOS X PROFUNDIDADE	(95,00*2,00)*1,00	190.0	190,00
			190,00

2.2. C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

			QTD
ÁREA DO ATERRO X ALTURA	413,55*1,00	413.55	413,55
ATERRO DAS RAMPAS = ÁREA X LARGURA	(20,62+24,89)*6,00	273.06	273,06
			686,61

2.3. PM 017 - ATERRO (M3) (M3)

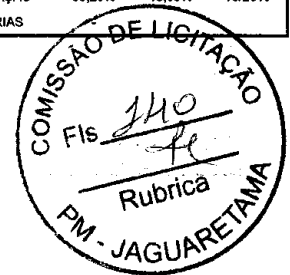
			QTD
ATERRO NA PASSAGEM	686,61	686.61	686,61
- ATERRO DA ESCAVAÇÃO	-190,00	-190.0	-190,00
			496,61

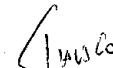
2.4. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

			QTD
TRANSPORTE DO ATERRO	496,61	496.61	496,61
			496,61


3.1. CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)

			QTD
AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM = EXTENSÃO X ALTURA X LARGURA X LADOS	((80,00*1,00)*0,60)*2,00	96.0	96,00
ÁREA X ALTURA X LADOS	95,00*2,00*2,00	380.0	380,00




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA: 21/11/2019	BDI: 26,85%			
	LOCAL:	SITIO CUMBE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,85%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



	QTD
	476,00

3.2. PM - 009 - PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 15 CM, ARMADO. (M2)

		QTD
ÁREA DE ROLAMENTO	60,00+54,98+300,00+54,98+60,00	529,96
		529,96

3.3. C2764 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)

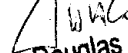
		QTD
COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA	100,00*1,50*0,50	75,00
		75,00

4.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

		QTD
ÁREA DA PISTA	529,96	529,96
		529,96

4.2. 00021148 - TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M (M)

		QTD
QUANTIDADE X ALTURA	42,00*1,00	42,00
		42,00


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8







COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA : 21/11/2019		BDI : 26,85%	
LOCAL:	SITIO CUMBE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	10/2019

RUYO AO NOVO COM O POVO!

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

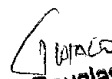
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

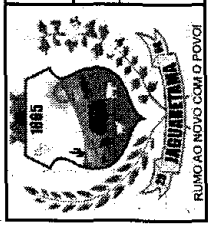
$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE
LOCAL: SÍTIO CUMBE

DATA: 21/11/2019 **BDI:** 26,85%
FONTE: SEINFRA **VERBA:** SEINFRA **PERÍODO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO 86,20%
 SINAPI 2019/09 COM DESONERAÇÃO 86,20% 48,69%
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,92	157,37	42,25	199,62
1.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	120,00	1,07	0,29	163,20
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	520,00	0,23	0,06	150,80
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	3,60	35,31	9,48	161,24
2	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SINAPI	M3	190,00	9,90	2,66	2.386,40
2.2	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	686,61	3,13	0,84	2.725,84
2.3	PM 017	ATERRO (M3)	PRÓPRIA	M3	496,61	11,68	3,14	7.359,76
2.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	496,61	4,36	1,17	2.746,25
3	ESTRUTURA							
3.1	CP-2113	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) CIAGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)	PRÓPRIA	M3	476,00	307,30	82,51	389,81
3.2	PM - 009	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 15 CM, ARMADO.	PRÓPRIA	M2	529,96	77,85	20,90	98,75
3.3	C2764	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	75,00	127,73	34,30	162,03
4	SERVIÇOS FINAIS							
4.1	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	SEINFRA	M2	529,96	1,32	0,35	1,67
4.2	00021148	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	SINAPI	M	42,00	52,45	14,08	66,53
VALDR TOTAL:								270.190,65


Duzentos e Setenta Mil Cento e Noventa reais e Sessenta e Cinco Centavos

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



de

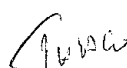
RESUMO DO ORÇAMENTO

 RUMO AO NOVO COM O POVO!	OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA: 21/11/2019	BDI: 26,85%			
	LOCAL:	SITIO CUMBE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.257,75	0,47
2	MOVIMENTO DE TERRA	15.218,25	5,63
3	ESTRUTURA	250.035,36	92,54
4	SERVIÇOS FINAIS	3.679,29	1,36
VALOR TOTAL:		270.190,65	100,00



Duzentos e Setenta Mil Cento e Noventa reais e Sessenta e Cinco centavos


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Nº OPERAÇÃO 1056441/35	Nº SICONV 871224	GIGOV JN	GESTOR MINISTERIO DA AGRICULTURA	PROGRAMA PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR	AÇÃO / MODALIDADE PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	MUNICIPIO / UF JAGUARETAMA - CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA TRSTÃO GONÇALVES	OBJETO AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE			

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																																																			
2	MOVIMENTO DE TERRA																																																			
3	ESTRUTURA 20%																																																			
4	ESTRUTURA 40%																																																			
5	ESTRUTURA 60%																																																			
6	ESTRUTURA 80%																																																			
7	ESTRUTURA 100%/SERVICO																																																			

Informe abaixo o número do período em que os eventos serão concluídos (medição por avulsos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Cronograma	Mes 01	Mes 02	Mes 03	Mes 04	Mes 05
%	24,61%	18,51%	18,51%	18,51%	19,87%
R\$	66.482,87	50.006,87	50.006,87	50.006,87	53.687,15
%	24,61%	43,11%	61,62%	80,13%	100,00%
R\$	66.482,87	116.489,75	166.496,62	216.503,50	270.190,65

JAGUARETAMA - CE, 22 de janeiro de 2020
Local e Data

Responsável Técnico: THIAGO DOUGLAS DA
CREA/CAU: 211501802-8

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



CAIXA

PLE - Planilha de
Cronograma

Grav de Sigillo
#PUBLIICO

Nº OPERAÇÃO 1056441/35 Nº SICONV 871224 GIGOV JN DATA ASSINATURA 31/07/2018

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA INÍCIO DA OBRA 09/08/2020

Nº de Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	46	47	48	49	50
1	SERVÇOS PRELIMINARES											
2	MOVIMENTO DE TERRA											
3	ESTRUTURA 20%											
4	ESTRUTURA 40%											
5	ESTRUTURA 80%											
6	ESTRUTURA 80%											
	ESTRUTURA 80%											

Nº de Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	46	47	48	49	50
1	Administração Local											
2	SERVÇOS PRELIMINARES											
3	MOVIMENTO DE TERRA											
4	ESTRUTURA											
5	SERVÇOS FINAIS											

Cronograma	Mês 01
%	24,61%
R\$	66.482,87
%	24,61%
R\$	66.482,87

JAGUARETAMA - CE, 22 de janeiro de 2020
Local e Data

THIAGO
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



de

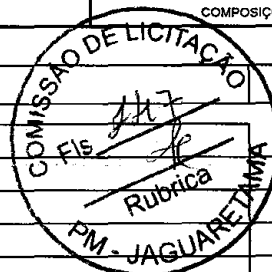
[Signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA: 21/11/2019	BDI: 28,85%			
LOCAL:	SITIO CUMBE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80




B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

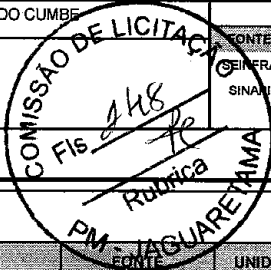
A + B + C + D


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA:	21/11/2019	BDI:	26,85%	
LOCAL:	SITIO CUMBE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	VERSAO	HORA	MES	REF.
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,00000000	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA:					26,42

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95
VALOR:					157,37

73859/002 - CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)

SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08000000	13,45	1,08
TOTAL SERVICIO:					1,08
VALOR:					1,07

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,00100000	69,73	0,07
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,00200000	0,55	0,00
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,00200000	1,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,07
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	H	0,00400000	14,52	0,06
I2382	NIVELADOR	H	0,00200000	21,46	0,04
I2445	TOPOGRAFO	H	0,00200000	28,70	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:					0,16
VALOR:					0,23

97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22500000	18,03	4,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,32480000	13,45	31,27
TOTAL SERVICIO:					35,33
VALOR:					35,31

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

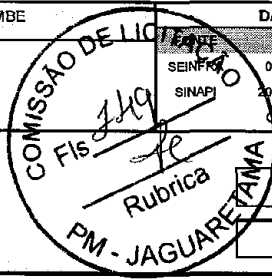
72915 - ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (M3)

SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12500000	13,45	1,68
90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,06250000	131,66	8,23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA:	21/11/2019	BDI:	26,85%				
LOCAL:	SÍTIO CUMBE	VERSÃO	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	85,20%	MES	-	REF.	12/2018
		SINAPI	2019/09 COM DESONERAÇÃO		85,20%		48,69%		10/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-		-		-



TOTAL SERVIÇO:	9,91
VALOR:	9,90

C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	39,62	0,00
I0610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00271111	56,00	0,15
I0625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	3,04	0,00
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,86	0,00
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	25,90	0,02
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	127,77	1,14
I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00173333	157,43	0,27
I0739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,28	0,02
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	206,82	0,92
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	87,62	0,32
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,84

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	13,21	0,29
TOTAL MAO DE OBRA:					0,29
VALOR:					3,13

PM 017 - ATERRO (M3) (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079 ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	9,34	11,68
TOTAL MATERIAL:					11,68
VALOR:					11,68

.531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	117,86	4,36
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,36
VALOR:					4,36

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

CP-2113 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3) (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	17,83	89,15
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	13,21	92,47
TOTAL MAO DE OBRA:					181,62

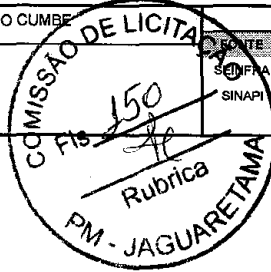
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:					73,54

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3553 MÚTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,30000000	173,80	52,14



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE	DATA:	21/11/2019	BDI:	26,85%				
LOCAL:	SITIO CUMBE	VERSÃO	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	85,20%	MES	-	REF.	12/2018
		SEINFRA	2019/09 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	10/2019			
		SINAPI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						



TOTAL SERVIÇO:	52,14
VALOR:	307,30

PM - 009 - PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 15 CM, ARMADO. (M2)

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,20000000	1,72	0,34
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,12500000	12,20	1,53
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	19,66	22,07
10828	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA	SEINFRA	M3	0,14550000	265,00	38,56
TOTAL MATERIAL:					62,50	

SERVICO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27070000	18,03	4,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17990000	13,45	2,42
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45060000	17,89	8,06
TOTAL SERVIÇO:					15,36	
VALOR:					77,85	

C2764 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	17,83	17,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MAO DE OBRA:					50,86	

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	66,85	76,88
TOTAL MATERIAL:					76,88	
VALOR:					127,73	

C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	13,21	1,32
TOTAL MAO DE OBRA:					1,32	
VALOR:					1,32	

00021148 - TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M (M)

VALOR:	52,45
--------	-------

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RELATÓRIO FOTOGRAFICO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE

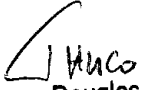
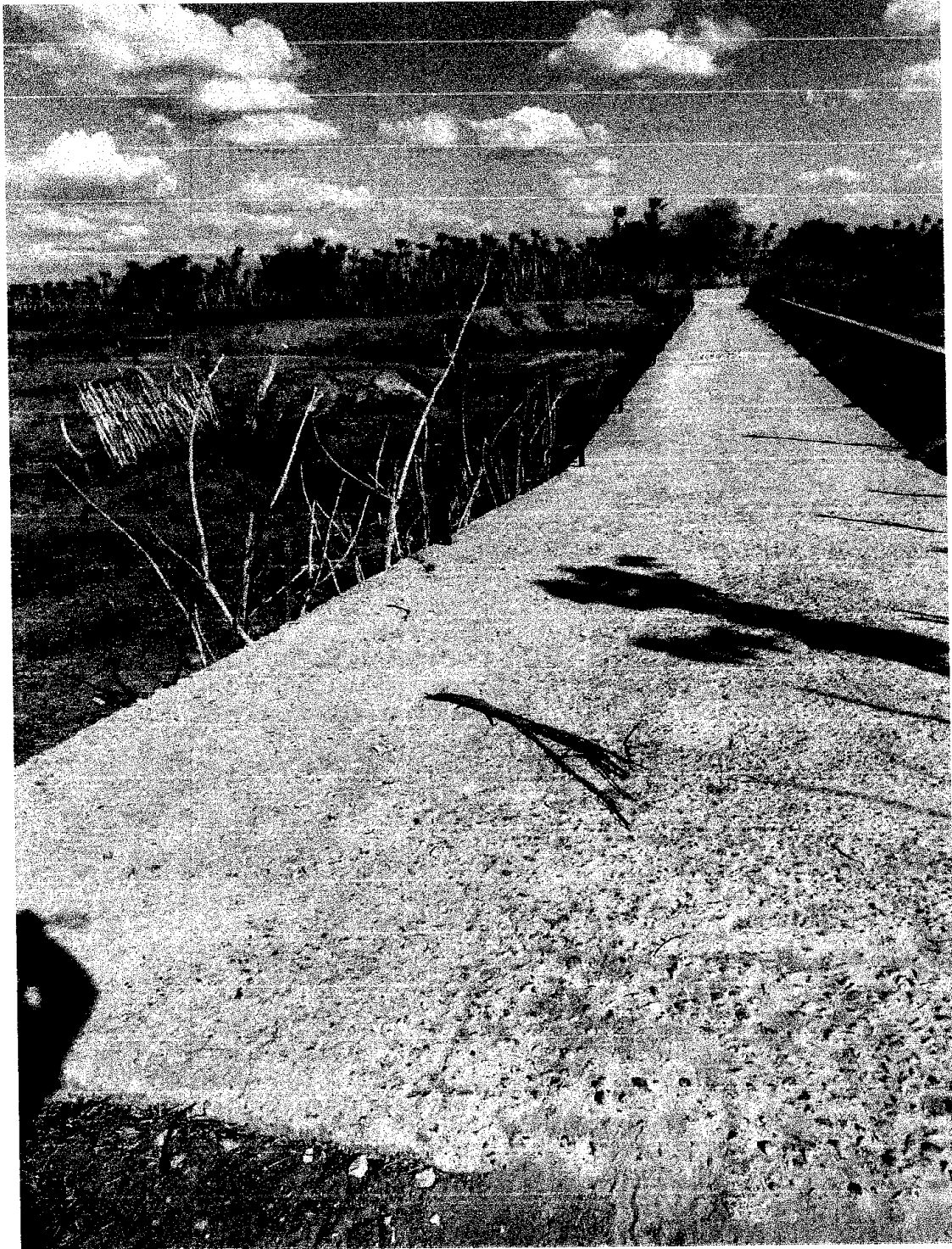

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8








FOTO 01



[Handwritten marks]

[Signature]
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten mark]



FOTO 02



FOTO 03





Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





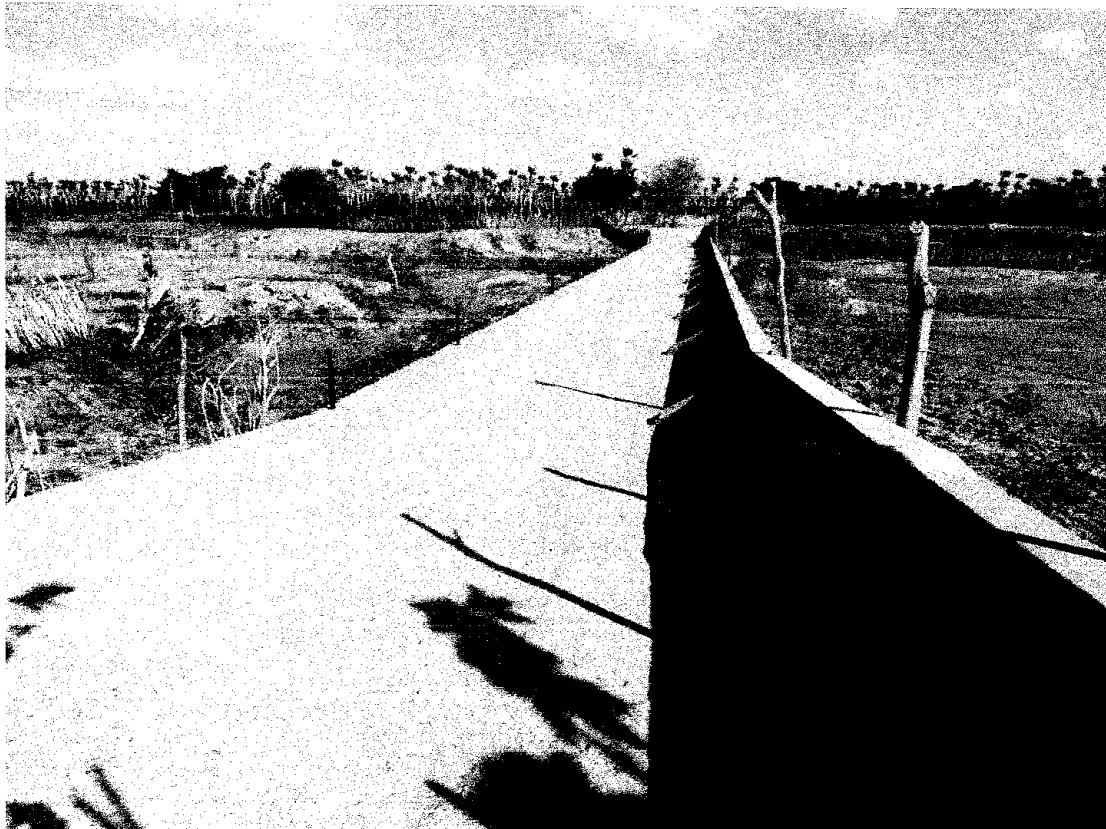


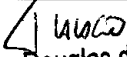


FOTO 04



FOTO 05




Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





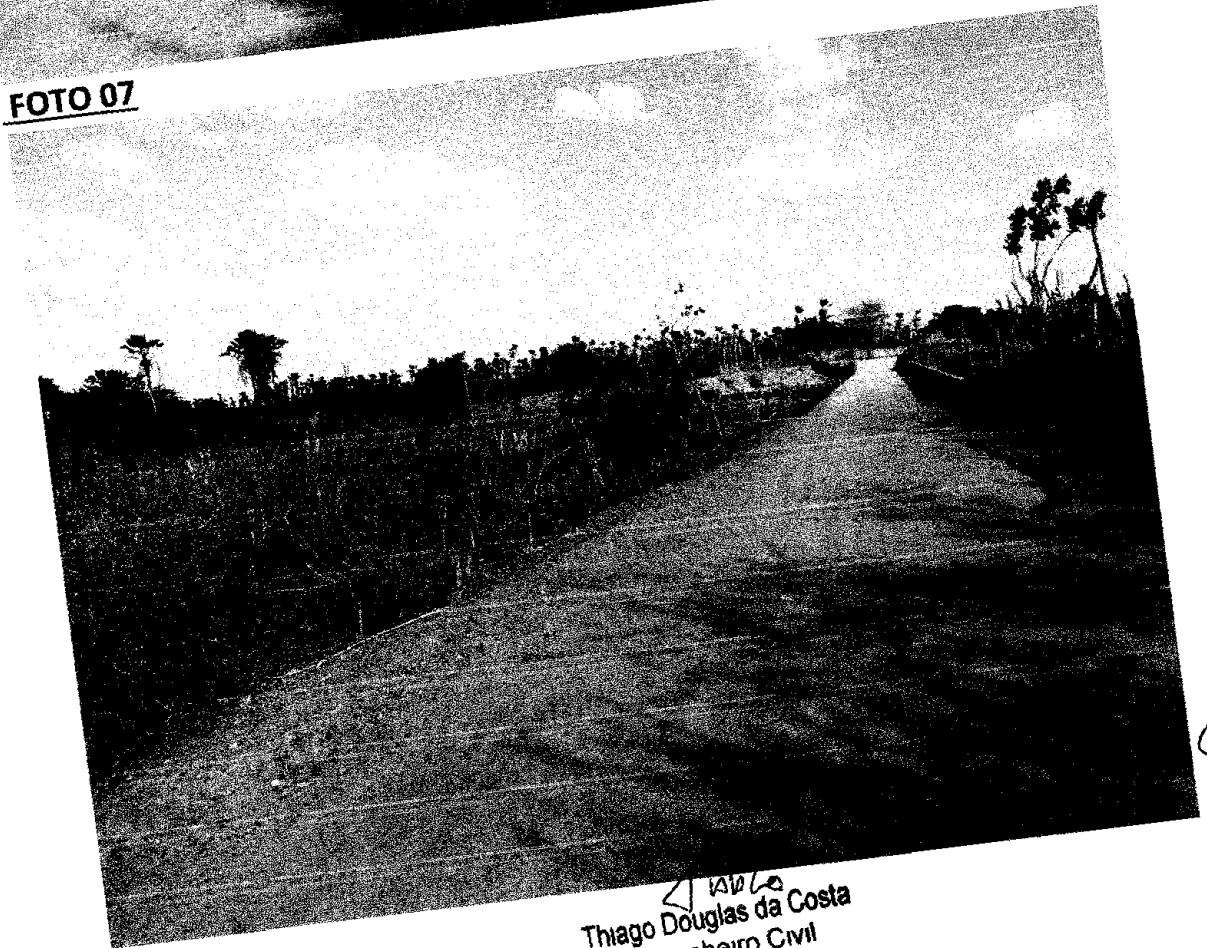


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 155
Rubrica
PM - JAGUARETAMA

FOTO 06



FOTO 07

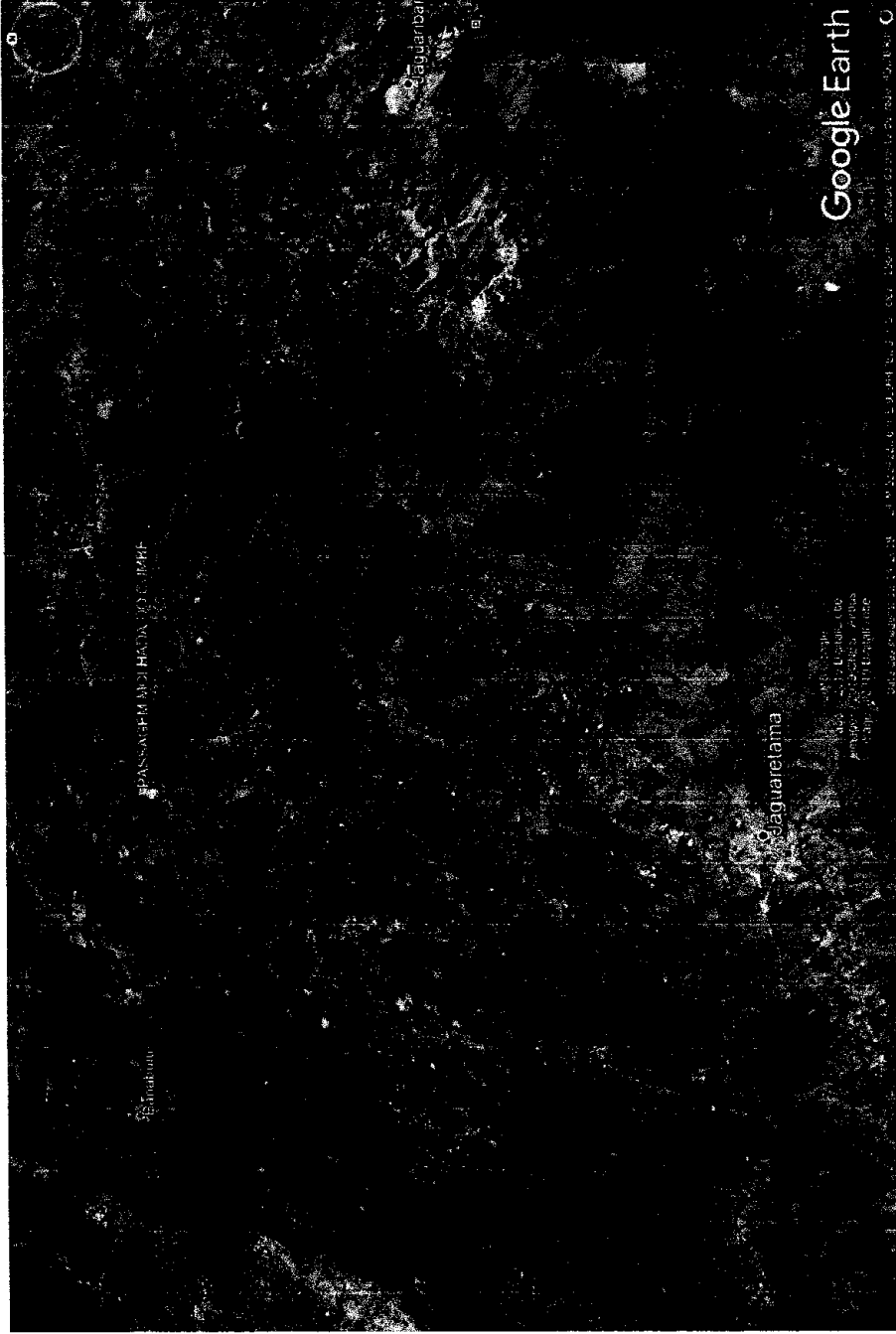


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO CUMBE ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL: SÍTIO CUMBE BARRIO: SIB
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Thiago Douglas da Costa CREA/RN: 211501802-8 FOLHA: 01

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



ANEXO B



MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguarétama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n. _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2020012401-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

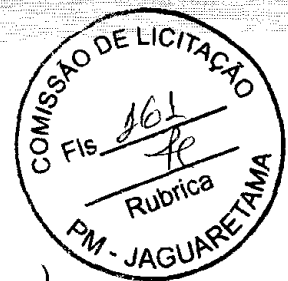
2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CUMBE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.**

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

fe



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

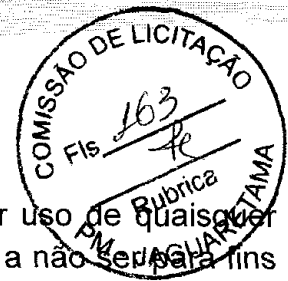
- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaratama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
 - e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO,

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguarétama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguarétama;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

de



PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Handwritten signatures and initials.



10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição ^{relatório} mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 0505.15.451.1502.1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes, Passag. Molhadas, Barragens, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos do Contrato de Repasse Nº 871224/2018/MAPA/CAIXA e ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF N° _____

02. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020012401-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CUMBE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO**, junto Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, pelo valor de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE CUMBE NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____ 2020

Representante legal da empresa

Responsável Técnico da empresa

(Handwritten signatures)

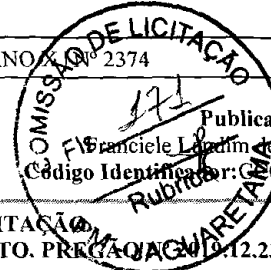


AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020012401-SEIN, Objeto: Ampliação de Passagem Molhada na Localidade de Cumbe no Município de Jaguaratama - Ceará, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/02/2020 às 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama-CE, 27 de Janeiro de 2020

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2020012401-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguarétama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020012401-SEIN, Objeto: Ampliação de Passagem Molhada na Localidade de Cumbe no Município de Jaguarétama - Ceará, conforme projeto básico. A comissão de licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/02/2020 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 27 de Janeiro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente CPL

Publicado por:
 Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D17BAE11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2019.12.23.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.23.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FELIX DE FIGUEIREDO E CIA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Antonio Felix de Figueiredo.

Publicado por:
 Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:135987EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2019.12.23.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.23.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FELIX DE FIGUEIREDO E CIA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes ao Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil cem reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Antonio Felix de Figueiredo.

Publicado por:
 Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:907F2361

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2019.12.23.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.23.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FELIX DE FIGUEIREDO E CIA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Antonio Felix de Figueiredo.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2019.12.23.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.23.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FELIX DE FIGUEIREDO E CIA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Antonio Felix de Figueiredo.

Publicado por:
 Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:5C93F873

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2019.12.23.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.23.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FELIX DE FIGUEIREDO E CIA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes ao Conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Antonio Felix de Figueiredo.

Publicado por:
 Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C3A966D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2019.12.23.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.23.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infra - estrutura e Serviços Urbanos e a empresa FELIX DE FIGUEIREDO E CIA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis e aditivo ARLA 32 destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 508.850,00 (quinhentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Antonio Felix de Figueiredo.

Publicado por:
 Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:51D47BA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2019.12.23.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2019.12.23.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FELIX DE FIGUEIREDO E CIA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.826,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Francisco Gondim Lóssio Neto e Antonio Felix de Figueiredo.

Publicado por:
 Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:08DD2CDD

JOGADA

CURTAS

Cano cobra salário no Vasco

ATRASO Autor do gol da vitória do Vasco sobre o Boavista, sábado, o atacante Germán Cano aproveitou para cobrar à diretoria do clube o pagamento em dia dos salários, nessa segunda-feira, em entrevista coletiva, no Centro de Treinamento do Vasco. Apesar dos problemas fora de campo, o jogador festejou bastante o fato de proporcionar ao time do técnico Abel Braga a primeira vitória na temporada.

Estádio recebe grama sintética

PALMEIRAS A Arena do Palmeiras iniciou a fase final do processo de instalação do grama sintético. Depois da retirada da grama natural e da aplicação das camadas prévias para o novo piso, a obra

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.012401-SEIN. Objeto: Ampliação de Passagem Molhada na Localidade de Cumbre no Município de Jaguaratama - Ceará, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/02/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, final das informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama-CE, 27 de Janeiro de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré. A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 302, Centro, em Quixeré-Ce, comunica aos interessados que no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2801.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos junto ao departamento de tributos do Município para o lançamento e recuperação de créditos de ISSQN de Instituições Financeiras, empresas de construção civil, distribuição de telefonia e alvarás do domicílio fiscal através da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeré. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Quixeré-Ce, 28 de janeiro de 2020. José Excitmar de Lima - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cal. Custódio Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2020, às 09:00hs, estará aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.01.27.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de gêneros alimentícios em geral e material de limpeza e higiene pessoal para, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelo site: www.tbi.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Ipaumirim/CE, 27 de janeiro de 2020. Francisco Ramalho Matreles - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretária de Agricultura e Pecuária torna público a Revogação da Tomada de Preços Nº AP-17001/20, cujo objeto é: Locação de máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência/CE. **Fundamentação Legal:** Artigo 49, Caput, Lei Federal nº. 8.666/93. **Independência/CE, 27.01.2020. Antonio Lindomar Galvão Nóbrega - Secretário.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda - Chamada Pública Nº 05.013/2019. A Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda da Chamada Pública Nº 05.013/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba, conforme segue: **Adalberto Vieira da Silva, Antônio Soares Franco de Sousa, Antônia Vanira Vieira da Silva, Antônio Eraldo Costa da Silva, Antônio Max Costa Dias, Antônio Nelson de Oliveira, Aurino Felipe da Silva, Beatriz de Oliveira Moreira Santiago, Cleo Gomes da Silva, Francisco Genilson Oliveira da Silva, Francisco José Pereira da Costa, Francisco Márcio de Lima Viana, Gessica Lorena de Souza Araújo, Gyselle Silva Queiroz, Ianna, Crls de Sousa Caetano, Isabela dos Santos Moreira, Mamilo Ribeiro de Vasconcelos, João Paulo Vieira da Silva, Joabe de Almeida Paulino, José Evangelista dos Santos Moreira, José Gonçalves de Lima Filho, Luciano Vidal Dias, Luzanira Moreira da Silva, Miquelins Alves da Silva, Raimundo Reginaldo Uchoa, Simão Soares da Silva, Valdirio Lopes da Silva, Vanerlon Sales Ferreira, Cooperativa Agronômica Zé Lourenço LTDA - COPAZEL, Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO, Cooperativa Agroecológica do Caminho de Assis - COOPERFAM, foram considerados habilitados e classificados. Cleo Gomes da Silva foi considerado inabilitado e classificado. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme item 13 do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, Ceará ou pelo telefone (85) 3376.1016 no horário de 8h às 12h. **A Comissão.****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Aditivo de Contrato -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão - LAC, referente a "Pavimentação em pedra tosca nas estradas vicinais acesso à Cartuiaba Via BR-230 (Trecho 02), acesso à Vila Lamejê (Trecho 02), localizado na Zona Rural do Município de Farias Brito - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratéis - Chamamento Público Nº 001/2020/CHP. A Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratéis - CP5MCR, Sra. Maria de Fátima Bandeira de Aragão, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 28 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 11:00h, e das 13:30 às 16:00h, estará realizando Chamamento Público para Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados (complementares) de saúde, compreendendo exames, laudos, sedação, pequenas cirurgias dermatológicas e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Policlínica Regional Raimundo Soares Resende e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cratéis - CP5MCR. O qual se encontra na íntegra, à disposição de todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Cratéis - CE, horário de 8:00 às 12:00h, **27 de Janeiro de 2020 - Maria de Fátima Bandeira de Aragão - Diretora Executiva do CP5MCR.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Revogação de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE faz publicar o Extrato de Revogação da Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 0701.02/2020-05, a seguir: objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de engenharia para manutenção corretiva, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do Município de Cedro/CE. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. **Declaração de Revogação da Tomada de Preços Nº. 0701.02/2020-05, emitida pelo Ordenador de Despesas ciente certame, o Sr. Marcus Inêno Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 24 de Janeiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaipoca - Aviso de Abertura de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itaipoca, torna público aos interessados que na data de 14 de fevereiro de 2020 às 08h, estará aberto Licitação referente ao Processo de Tomada de Preços nº 2020.02.13.03.TP-CM, cujo objeto é a prestação de serviços para veiculação radiofônica de notas, comunicados, materiais institucionais de interesse do Legislativo Municipal. Bem como da transmissão ao vivo (Arrendamento de horário às quintas-feiras das 19h às 22h) de todas as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Itaipoca, por emissora de rádio operante em todo o Território do Município de Itaipoca. **Itaipoca-Ce, 27 de janeiro de 2020. Marcos Pracianno Roberto. - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Granja, torna público que estará aberto no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00h, na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.22.01, cujo objeto é contratação para prestação de serviços de filmagem, fotografia e área assessoria de imprensa junto à Câmara Municipal de Granja. O edital encontra-se a disposição para retirada pelos interessados em sua sede situada a Rua Valdeir Cavalante, S/N, Centro - Granja/CE, no horário de 8:00 às 12:00h como também, no site www.tce.ce.gov.br. **Dúvidas:camara@camaragranja.ce.gov.br. Granja/CE, 28 de janeiro de 2020.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Banabuiú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2020-PP. O Progreto Oficial da Câmara Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de fevereiro de 2020, às 10:00hs, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 001/2020-PP, com o seguinte objeto: aquisição combustíveis, óleo lubrificante de motor e filtros para atender os veículos da Câmara Municipal de Banabuiú, durante o exercício financeiro de 2020, de acordo com o Termo de Referência do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Juscelino Kubitschek, 50 - Centro - Banabuiú/CE, no horário de 08:00h às 14:00h, ou no site do portal do TCE, www.tce.ce.gov.br. **27 de Janeiro de 2020, Marcos Edison da Silva Barros - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 12.12.01/2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS. Presidente da CPL comunica aos interessados que a Sessão Pública para abertura de propostas da licitação em epígrafe será realizada no dia 30 de janeiro de 2020, às 08:00hs no endereço da Câmara Municipal. Groaíras/CE, 27 de janeiro de 2020. Raul Hélio Feijão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2020-PP. O Pregoeiro, torna público que realizará nos termos da Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020-PP, objetivando a aquisição de um veículo tipo popular, para ficar à disposição do Poder Legislativo Municipal de Milhã. A sessão acontecerá na sede da Câmara Municipal, sito Av. Prefeito Asimiro de Oliveira, 1031, Centro-Milhã-CE, de segunda à sexta feira das 08h00min às 14h00min. A sessão acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2020 às 11h00min, na sala de Licitações no Prédio desta Casa Legislativa. **Francisco Dnilton Pinheiro - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2020-PP. O Pregoeiro, torna público que realizará, nos termos da Lei Nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020-PP, objetivando a prestação de serviço com digitalização de documento do exercício de 2020 junto a Câmara Municipal de Milhã. A sessão acontecerá na sede da Câmara Municipal, sito Av. Prefeito Asimiro de Oliveira, 1031, Centro-Milhã-CE, de segunda a sexta feira das 08h00min às 14h00min. A sessão acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na sala de Licitações no Prédio desta Casa Legislativa. **Francisco Dnilton Pinheiro - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020012401-SEIN. Objeto: Ampliação de Passagem Molhada na Localidade de Cumbe no Município de Jaguaratama - Ceará, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/02/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 27 de Janeiro de 2020. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2020 - SEUMA - Central de Licitações. Data de Abertura: 10/02/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de Manutenção de Árvores para implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. **Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 27 de Janeiro de 2020. A Pregoeira - Mikael Vasconcelos Mendes.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2801.03/2020 - O Pregoeiro do Município de Tururu-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Fevereiro de 2020, às 14h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2801.03/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de Manilhas de Concreto Armado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 12h no endereço da Comissão de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 28 de Janeiro de 2020. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2020.01.24.01-PMI-SEINFRA - TIPO: TÉCNICA E PREÇO - Para Contratação de Consultoria Especializada na Supervisão Técnica, Ambiental e Social das Obras, conforme as características e especificações descritas no Projeto Básico, sob regime de execução indireta, de empreitada por Preço Unitário. Data da Sessão: 16 de Março de 2020, às 09h. LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II. Informações pelo Telefone: (88) 99203-6169. **Em, 27 de Janeiro de 2020. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2020 - SMS - Central de Licitações. Data de Abertura: 10/02/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência II - lista padronizada destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. **Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br; (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 27 de Janeiro de 2020. A Pregoeira - Lisa Soares de Oliveira.**

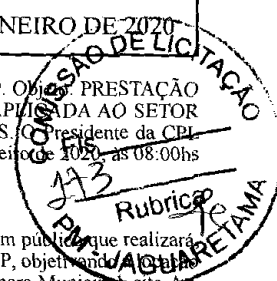
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de Apuiarés torna público, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 004/2020, Processo nº 2020.01.16.01 PE, do tipo Menor Preço por Lote cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente para as Secretarias Municipais de Apuiarés/CE. A realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:30hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefones (85)-3356-1347 e nos sites www.tce.ce.gov.br/ www.bl.gov.br. **Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE: Francisca Geanny da Silva Almeida.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.01.27.1. Realizará a Licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de saneamento básico na Rua Francisco Antônio Costa no Município de Jardim/CE. **Abertura: 14 de fevereiro de 2020 às 09:00h.** Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 27 de Janeiro de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Granja, torna público que estará abrindo no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00h, na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.22.01, cujo objeto: é contratação para prestação de serviços de filmagem, fotografia e área assessoria de imprensa junto à Câmara Municipal de Granja. O edital encontra-se a disposição para retirada pelos interessados em sua sede situada a Rua Valdeir Cavalcante, S/N, Centro - Granja/CE, no horário de 8:00 às 12:00h, como também no site www.tce.ce.gov.br. Dúvidas: camara@camaragranja.ce.gov.br. **Granja/CE, 28 de janeiro de 2020.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Chamamento Público Nº 001/2020. A Câmara Municipal de Beberibe, em atendimento ao disposto no art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica que está realizando o registro e a atualização dos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas interessadas nas licitações para fornecimento de produtos, obras e prestação de serviços. Para maiores informações, dirijam-se à sede da Câmara Municipal de Beberibe, à Av. Maria Calado, S/N, Centro, Beberibe - Ceará, telefone (85) 3338-1022/3338-1045 ou e-mail: licitacoes@cmbeberibe.ce.gov.br. **Beberibe-CE, 02 de janeiro de 2020. Alexandra Paula de França - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó. A Pregoeira comunica aos interessados o Adiantamento da abertura do Pregão Presencial nº 001.02/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CE, do dia 27 de janeiro de 2020, às 13:00 h, para o dia 10 de fevereiro de 2020 às 13:00h, devido as modificações de cláusulas editalícias. Maiores informações junto ao Setor de Pregões no Fone: (88) 3561 4747. **Icó - Ce, 27 de janeiro de 2020. Bruna Josino Maciel de Melo Peixoto - Pregoeira.**



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.01.001/2020-FUSPI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. Modalidade: Pregão Presencial Nº 22.01.001/2020-FUSPI. DATA DA SESSÃO: 10 de fevereiro de 2020, às 09h, LOCAL: Rua Edilson de Melo Távora, S/Nº, Bairro Esplanada, Iguatu-CE, nas dependências do Hospital Regional, na sala da Comissão de Licitação. O Edital encontra-se a disposição no endereço acima e Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Para mais informações pelo Telefone: (88) 3510-1250 das 08h às 12h.

Iguatu-CE, 27 de janeiro de 2020.
MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.27.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 07 de fevereiro de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.01.27.01-SRP, objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios em geral e material de limpeza e higiene pessoal para, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: www.bil.org.br ou pelo Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce/municipios/>.

Ipaumirim-CE, 27 de janeiro de 2020
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.19.01/2019 Contratante: Município de Itapiúna - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. Contratada: Compacta Engenharia, Locações e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.945/0001-05. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Executar Serviços de Requalificação Urbanística do Espaço no Centro da Cidade, na Área de Entorno das Ruas Major Toscano de Brito, Boticário Manoel Caldas e São Francisco no Município de Itapiúna - PT 1053399-45 - Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 11.19.01/2019. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 247.175,35 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 0901.15.451.02B4.1.014. Vigência: até 26 (vinte e seis) de Maio de 2020. Foro: Comarca de Itapiúna - Ceará. Data da Assinatura: 27/01/2020. Signatários: Francisco de Assis Martins - Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano; e Paulo Cesar Lemos Dourado - Sócio Diretor da Empresa.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.20.01/2019 Contratante: Município de Itapiúna - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. Contratada: Compacta Engenharia, Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ sob o nº 06.281.945/0001-05. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Recuperação da Estrada Vicinal que liga a Sede ao Assentamento Estadual São José/Alvío no Município de Itapiúna/CE, conforme CV 882290/2018 - INCRA, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 11.20.01/2019. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 1.051.317,54 (Hum Milhão, Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos). Dotação Orçamentária: 0901.26.782.0501.1.021. Vigência: até 25 (vinte e cinco) de Junho 2020. Foro: Comarca de Itapiúna - Ceará. Data da Assinatura: 27/01/2020. Signatários: Francisco de Assis Martins - Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano; e Paulo Cesar Lemos Dourado - Sócio Diretor da Empresa.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.19.01/2019

A Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público através do Exmo. Sr. Francisco de Assis Martins, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano, o Termo de Adjucação e Homologação do procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 11.19.01/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Requalificação Urbanística do Espaço no Centro da Cidade, na Área de Entorno das Ruas Major Toscano de Brito, Boticário Manoel Caldas e São Francisco no Município de Itapiúna - PT 1053399-45 - Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao Edital. Empresa Vencedora: Compacta Engenharia, Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ sob o nº 06.281.945/0001-05. Valor Global: R\$ 247.175,35 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 11.20.01/2019

A Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público através do Exmo. Sr. Francisco de Assis Martins, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano, o Termo de Adjucação e Homologação do procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 11.20.01/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Recuperação da Estrada Vicinal que liga a sede ao Assentamento Estadual São José/Alvío no Município de Itapiúna/CE, conforme CV 882290/2018 - INCRA, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital. Empresa vencedora: Compacta Engenharia, Locações e Serviços Ltda - ME, CNPJ sob o nº 06.281.945/0001-05. Valor Global: R\$ 1.051.317,54 (Hum Milhão, Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).

Itapiúna - CE, 27 de janeiro de 2020.
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no próximo dia 28 de fevereiro de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2020-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosa na Via que liga a CE 085 a Tapera e pavimentação em paralelepípedo no bairro Oiticica no Município de Itarema - Ceará. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itarema-CE, 27 de janeiro de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020-SMS

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 11 de fevereiro de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2020-SMS, cujo Objeto é a Aquisição de ar condicionado e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes www.itarema.ce.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667-1499.

Itarema-CE, 27 de janeiro de 2020.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020012401-SEIN

Tomada de Preços nº 2020012401-SEIN. Objeto: Ampliação de Passagem Molhada na Localidade de Cumbe no Município de Jaguaratama - Ceará, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/02/2020 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 27 de Janeiro de 2020.
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020012001-SRP

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020012001-SRP, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de próteses dentárias, para atender a população do Município de Jaguaribara/CE, por parte da Secretaria de Saúde, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h.

Jaguaribara - CE, 27 de Janeiro de 2020.
NILCIBÉRGUE SILDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.27.1

Tomada de Preços nº 2020.01.27.1. Realizará a Licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de saneamento básico na Rua Francisco Antônio Costa no Município de Jardim/CE. Abertura: 14 de fevereiro de 2020 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 27 de Janeiro de 2020.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Habilitação publicado no DOU nº 18, de 27-1-2020, Seção 3, pág. 153, na identificação, onde se lê: "Pregão Presencial nº 2020/601-001SEMEB", leia-se: "Pregão Presencial nº 2020.0601-001SEMEB".

(p/Coejo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10.027/2019

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, a análise e julgamento das propostas de preços do processo administrativo Concorrência Pública Nº. 10.027/2019-CP, que versa acerca da contratação de empresa objetivando a conclusão da 1ª etapa de duplicação da Av. Manoel Moreira Lima (Trecho da Rua 01 - Estaca 0 A até 1500M) com urbanização de áreas do entorno, no Município de Maracanaú, Ceará. Apurou-se o seguinte resultado: considerou Classificadas as empresas: 1) Aguiá Construções e Incorporações LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.049.385/0001-60; 2) Construtora S&V LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.419.365/0001-02; 3) Adriano Dias Magalhães - EPP, inscrito no CNPJ nº 18.141.595/0001-60. Ato contínuo, a Comissão declarou Vencedora do certame a licitante Construtora S&V LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.419.365/0001-02, a qual apresentou o valor global de R\$ 2.926.710,31 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos), por ter apresentado proposta válida e mais vantajosa para Administração. Fica aberto prazo recursal, conforme art. 109, I, "b", Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5168, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú-CE, 27 de janeiro de 2020.
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07.002/2020-CP

A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 29 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no horário de 08h às 12h, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, estará realizando processo administrativo Credenciamento Nº 07.002/2020-CP de pessoas físicas para prestação de serviços de serviço social, psicologia, pedagogia e educação física, objetivando atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape, compreendendo serviços, programas e projetos, destacando-se a melhoria na qualidade do atendimento ao usuário em serviço público pela política de assistência social, conforme termo de referência em anexo e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape-CE, 27 de janeiro de 2020.
RAYLSE RAFAELLE GERÔNIMO LIMA

